



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 26 de março de 2018.
OEP/125/2018

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento de nº 03/2018, de autoria dos vereadores, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares, Jorge Emanuel Cardoso Rocha, Juliano César Rodrigues e Rogério Alves Mazzonetto, a ele enviado, encaminhamos resposta do Comandante da Guarda Civil Municipal.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

SISCAM


CIENTE EM 27/03/18
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de março de 2018

Referência: Requerimento nº 03/2018

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
José Baptista de Carvalho Neto
Câmara Municipal de Bebedouro/SP

Cumprimentando-o cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente instrumento para, em atenção ao Requerimento nº 03/2018, subscrito pelos respeitáveis vereadores: Sebastiana Maria Ribeiro Tavares (DEM); Jorge Emanuel Cardoso Rocha (PSD); Juliano César Rodrigues (PSD) e Rogério Alves Mazzonetto (PDT), responder a solicitação ora requerida.

Requerimento: “Requeiro à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal para que o mesmo, na condição de Coordenador Geral do Gabinete de Gestão e Integrada Municipal, por força do art. 8º do respectivo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.827 de 20 de fevereiro de 2014, aponte os nomes dos membros natos da GGIM, indicados no art. 6º do respectivo Regimento Interno, bem como encaminha a esta Casa de Leis, cópia da Portaria de Nomeação dos mesmos e as atas das reuniões mensais, bem como que preste informações acerca da existência de políticas públicas de segurança no âmbito do município e como as mesmas deverão ser implementadas no próximo quadriênio”.

Resposta: Preclaro Presidente e Nobres Vereadores, por mais louvável que seja a solicitação, levando-se em consideração ainda a exposição de motivos apresentados por Vossa Senhoria, tem-se que alguns dos questionamentos elencados estão prejudicados.

C0833734/2018 27/03/18 14:25:09



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ou seja, no que tange ao questionamento inerente à indicação dos nomes dos membros natos do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, inicialmente destaca-se que tanto no Decreto Municipal nº 10.827/2014, especificamente em seu artigo 5º, bem como no respectivo Regimento Interno, artigo 6º, indicam por si só quem seriam os membros natos aptos a comporem o GGIM, delimitando-se assim a composição com base nos cargos profissionais dos quais exercem.

Partindo desta premissa, significa dizer em singelas palavras que na eventualidade de nomeação de membros para composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, tal designação sempre observará o critério cargo/função, motivo pelo qual poderá constantemente haver alterações na composição, inexistindo portanto portaria de nomeação.

No mais, em relação ao questionamento voltado acerca da existência de políticas públicas de segurança no âmbito do município, bem como as mesmas deverão ser implementadas no próximo quadriênio, temos a informar que o Município dispõe de ações voltadas à promoção das políticas de segurança, e respectivamente o combate à criminalidade local, tais como: policiamento preventivo, rondas escolares, preservação da ordem pública em locais e eventos com concentração de grande números de pessoas, agentes da Guarda Civil Municipal alocados em comissões que debatem temas diretamente ligados à segurança da população em situação de vulnerabilidade, como por exemplo: deficientes físicos, crianças e adolescentes, entre outros.

Existem ainda ações voltadas à preservação do patrimônio público com GCM's lotados nas repartições mais vulneráveis.

Conta-se ainda com o Setor de Inteligência que mapeia os índices de criminalidade, e com os dados obtidos, direcionamos o policiamento para os locais onde percebe-se o aumento dos índices de crime, colaborando desta forma com as Polícias Estaduais.

E para o próximo quadriênio, têm-se que as ações serão mantidas conforme vem sendo praticadas desde o ano de 2013, haja visto o resultado positivo apresentado.

Em sumário desfecho, considero respondidas todas as indagações, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Luiz André Rosa Junior

Comandante da Guarda Civil Municipal

01035734/2016 27/03/16 14:25:09